



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 805/2016

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ **586.622,99** (Quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), referente a recursos oriundos do Departamento Estadual de Transito de Rondônia – DETRAN/RO – **Convênio nº 01/2016**, objeto á **Execução de obras de Sinalização semafórica, Horizontal e Vertical, nas seguintes localidades: Av. Brasil (Saída para Alta Floresta e Vila Cassol), Av. Tancredo Neves (Rua Osias de Oliveira e Sebastião Querubim), Av. Novo Estado (Rua Juscelino Kubitschek e Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira), Rua Jorge Teixeira (Saída para Rolim de Moura e Av. Tancredo Neves), Rua Barão de Rio Branco (Av. Rui Barbosa e Av. Brasil), Rua Belo Horizonte (Av. Brasil e Tancredo Neves), Rua D. Pedro I (Av. Brasil e Tancredo Neves), Rua Vanderley Dalla Costa (Av. Rui Barbosa e Av. Brasil), Rua Luiza Tochio Sete (Av. Brasil e Av. Rio Grande do Sul), Rua Sebastião Querubim (Av. Brasil e Rua C), Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira (Av. Tancredo Neves e Av. Novo Estado) Rua Rio Grande do Sul (Rua Valdebeto José e Rua Sebastião Querubim), Rua A (Rua Tereza Iglkoski e Rua Sebastião Querubim), Rua B (Rua Tereza Iglkoski e Rua Sebastião Querubim), Rua C (Rua Tereza Iglkoski e Rua Sebastião Querubim), Rua Valdebeto José (Av. Tancredo Neves e Av. Novo Estado), o convênio nº 059/16/PJ/DER-RO, objeto aquisição de 17,0**



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- GABINETE DO PREFEITO

**m de tubos metálicos e o convênio nº 087/16/PJ/DER-RO, objeto aquisição de materiais para confecção de tubos de concreto armado para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0006 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1126 – **Sinalização semafórica, Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas**

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Valor R\$

Valor total R\$ **436.622,99** (quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: 1128 – **Aquisição de 17,0 m de Tubos Metálicos-convênio nº 059/16**

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: 1129 – **Aquisição de Materiais para confecção de tubos de concreto armado-convênio nº 087/16**

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**TOTAL.....R\$ 586.622,99**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- GABINETE DO PREFEITO**

Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de julho de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal